DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025 | Ano IV | Edição nº 764



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

REPUBLICAÇÃO

EXTRATODE CONTRATO Nº 94/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADA: MM SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA

A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 74, inciso III, alínea "C", da Lei Federal nº 14.133/21 – Processo Administrativo Eletrônico nº 5998/2025.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto da presente contratação é a prestação de Serviços de Capacitação em Captação de Recursos e Mentoria em Gestão de Emendas, sendo 01 (um) curso de capacitação e mais 04 (quatro) meses de mentoria, conforme descritos a seguir:

Módulo 1 – Capacitação em Captação de Recursos: Presencial - Carga horária: 05 (cinco) horas:

· Introdução ao orçamento público (com foco em recursos e emendas);

· Emendas parlamentares: conceito, tipos e modalidades;

· Legislação vigente aplicada às emendas;

· Ações ministeriais e seus respectivos programas;

· Cronogramas e calendários de atuação;

· Preparação para a captação: formatação de projetos, elaboração de ofícios e materiais complementares;

· Estratégias de captação e construção de um banco de propostas;

· Perfil do captador de recursos.

Módulo 2 – Mentoria Mensal em Gestão de Emendas (Prazo de Execução: 04 meses):

· Suporte na triagem de novas oportunidades de obtenção de recursos;

· Suporte na elaboração de propostas e planos de trabalho (exceto projetos de engenharia);

· Suporte no acompanhamento de demandas e diligências;

· Suporte na operacionalização das plataformas;

· Suporte e intermediação com secretarias e ministérios;

· Suporte na elaboração de estratégias de gestão de projetos.

2) DO VALOR DO CONTRATO:

Pelos serviços prestados ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**,** o valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais),conforme orçamento da empresa constante às fls. 102 do Processo Administrativo Eletrônico nº 5998/2025, sendo dividido da seguinte forma:

I – Módulo 1 – Capacitação em Captação de Recursos Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) Forma de pagamento: Após a execução do serviço e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

II – Módulo 2 – Mentoria em Gestão de Emendas Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) Forma de pagamento: Parcelas mensais de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mediante apresentação da nota fiscal correspondente a cada etapa mensal, totalizando 04 meses de Mentoria e certificação do setor competente, após o prévio empenho.

3) DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, com base no artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Data: Pilar do Sul, 08 de outubro de 2025.

.....

Extrato

Extrato do Termo de Convênio com o Município de Pilar do Sul, DE 5 DE SETEMBRODE 2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 3774/2025

Nº PROCESSO: 163.00000977/2025-49

SIGNATÁRIOS: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo " José Gomes da Silva"- ITESP e o Município de Pilar do Sul

OBJETO: Constitui objeto de convênio a execução, mediante mútua colaboração, o Programa Minha Terra, por meio da regularização fundiária de imóveisurbanos no Município.

VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 02/09/2030 – 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura)

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: M2M CONFECCOES LTDA - ME

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 190/2024 - Pregão Eletrônico nº 54/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9555/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do

Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 18 de setembro de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 191/2024 - Pregão Eletrônico nº 54/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9555/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 18 de setembro de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 192/2024 - Pregão Eletrônico nº 54/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9555/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 18 de setembro de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO

(Supressão de Valor e Acréscimo)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: R. P. TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA - EPP

Referência: Contrato nº 133/2024 – Concorrência Eletrônica nº 14/2024

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 8264/2025

CLÁUSULA 1ª – O objeto do presente termo aditivo é a supressão de 14,44% e acréscimo de 9,90%, do valor global do contrato.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para **suprimir o importe de R$ 50.737,36 (cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**, equivalentes a **14,44%** do valor global contratado de R$ 319.643,60 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), e **acréscimo de 9,90%, no importe de 31.659,43 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor global do contrato de R$ 300.565,67 (Trezentos mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA 3ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 10 de setembro de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.